

O ATUAL CENÁRIO DE LUTA DOS MORADORES DE RUA EM BUSCA DE SOBREVIVÊNCIA NOS ESPAÇOS URBANOS.

EVANGELISTA, Maria Izaura de Sousa¹

RESUMO

O objetivo deste trabalho é destacar o contexto histórico das pessoas e situação de rua. Aborda-se ainda, sobre a moradia como um direito. Por fim, uma análise dos principais fatores que contribuíram para a vida nas ruas. O método utilizado na pesquisa foi: o materialista histórico dialético. A abordagem metodológica da presente pesquisa constitui-se na qualitativa com enfoque na pesquisa bibliográfica a partir de alguns autores como: Bastos (2003), Costa (2005) e Maricato (2003). Neste sentido, interessa saber como os autores caracterizam essa temática.

Palavras-chave: Moradores de Rua; Direito a moradia; Políticas Públicas.

SUMMARY

The objective of this work is to highlight the historical context of the people and the street situation. It is also approached about housing as a right. Finally, an analysis of the main factors that contributed to life on the streets. The method used in the research was: the dialectical historical materialist. The methodological approach of the present research constitutes the qualitative one with focus in the bibliographic research from some authors like: Bastos (2003), Costa (2005) and Maricato (2003). In this sense, it is interesting to know how the authors characterize this theme.

Keywords: Street dwellers; Right to housing; Public policy.

INTRODUÇÃO

O presente artigo trata-se de uma pesquisa bibliográfico, que inicialmente aborda sobre o contexto histórico das pessoas em situação de rua. A vida dos moradores de rua é uma busca de sobrevivência diária e pela vulnerabilidade física constante e da resistência à exclusão. Enfatiza-se ainda, sobre a moradia como uma questão de direito. No entanto, a condição de habitante das ruas permite um olhar único sobre o cotidiano das grandes cidades do mundo.

No Brasil, a bibliografia existente e a própria disponibilidade de dados acerca destas pessoas tem sido bastante restrita. Vários aspectos tanto do ponto de vista conceitual, como no que se refere às técnicas voltadas a mensuração deste grupo populacional, em grande medida justifica tal carência. A grande maioria das pesquisas oficiais que, normalmente,

¹ Pós-Graduada *Lato Sensu* em Políticas Públicas, Saúde e Assistência Social. Faculdade Nova Fapi. E-mail: izaaura176@outlook.com

parte do domicílio comunidade básica de análise tem consideráveis dificuldades em abordar esse tipo de população, que por sua própria natureza não habita em última análise, um domicílio.

Viver no meio não é um problema novo. Se não é tão antigo quanto à própria existência das ruas, da vida urbana, remota, pelo menos, ao renascimento das cidades, no início do capitalismo. A existência de órgãos de miseráveis nas cidades pré-industriais- e mesmo após a Revolução Industrial- chamou a atenção de pensadores e de romancistas. Influenciou Charles Dickens e Victor Hugo, na literatura, e Marx e Engels, no pensamento político.

Por fim, enfatiza-se os principais fatores que contribuíram para a vida nas ruas. A tocante situação financeira se dá por meio da globalização, onde o mercado de trabalho exige cada vez mais a capacitação, algo impossível para quem possui tão poucos recursos e a maioria nem identificação possuem. Já a situação econômica vem acarretada pela falta de perspectivas, em geral pela pauperização da condição de morador de rua.

Nessa perspectiva, conclui-se que a desigualdade social e pobreza não são privilégios da sociedade contemporânea, mas um produto histórico que se modifica no espaço e no tempo. A população de rua, por sua vez, constitui um segmento social que expressa uma situação limite de pobreza, por mais diferente que seja a conceituação desenvolvida. Nesse sentido o morador de rua tem seu lugar social demarcado, sendo estigmatizado pela sociedade.

1 CONTEXTO HISTÓRICO DOS MORADORES DE RUA

Os fenômenos crescentemente presentes nas grandes cidades de todo mundo, os moradores de rua são também encontrados no meio urbano brasileiro. A reação do poder público é variada: vai da omissão à repressão, passando por episódios de caridade. Não há, na prática, como impedir um sem casa de estar nas ruas: pode não ser permitido permanecer em determinado local, mas em algum lugar se instalará, mesmo que provisoriamente. Já não são mais os velhos mendigos, os squatters dos países mais ricos, clochards, hippies e tantos outros típicos personagens do meio da rua. Agora, são todos esses e mais um grande número de outras categorias de moradores de rua

Carlita Moraes Bastos (2000, p.16) “afirma que em geral utilizamos a expressão “população de rua” ou “morador (a) de rua” para denominar um contingente de homens, mulheres e crianças, famílias inteiras que sobrevivem em situação de rua. No senso comum as pessoas que se encontram nessa situação costumam ser identificadas como mendigos. Convém lembrar, entretanto, que o termo mendigo foi abolido do vocabulário das pessoas e entidades que se comprometem como os que vivem nas ruas da cidade.

Inserese a população em situação de rua: Grupo populacional heterogêneo, composto por pessoas com diferentes realidades, mas que têm em comum a condição de pobreza absoluta e a falta de pertencimento à sociedade formal. São homens, mulheres, jovens, famílias inteiras, grupos, que têm em sua trajetória a referência de ter realizado alguma atividade laboral, que foi importante na constituição de suas identidades sociais.

Tendo em vista que, o problema habitacional não é algo tão recente, no Brasil essa questão só veio a surgir com destaque no processo de industrialização, fato este que ocorreu tardiamente em relação aos outros países. A partir de uma análise da situação habitacional no Brasil vamos perceber que essa carência habitacional sempre esteve em evidência por diversos fatores, entre elas a falta de condições financeiras, apesar da existência de muitos programas habitacionais. Com isso, o próximo ponto versa sobre a moradia como uma questão de direito.

2 A MORADIA COMO UMA QUESTÃO DE DIREITO

O direito a moradia foi uma conquista adquirida no decorrer de lutas e manifestações, movimentos sociais, entidades governamentais e não governamentais. Também foram necessários a realização de conferências, fóruns e outros eventos que trataram sobre a questão urbana, que tinha como líder a Organização das Nações Unidas (ONU), dentre esses movimentos podemos classificar alguns como sendo os mais importantes: a Conferência do Meio e Desenvolvimento do Rio de Janeiro-ECO 92; a Conferência sobre Assentamentos Humanos em Istambul em 1996, conhecida por Habitat II.

O direito à Moradia foi alvo de muitas discussões de várias conferências e encontros internacionais, mas quanto a tornar-se um direito constitucional no Brasil, ela não representou prioridade na medida em que nas Constituições promulgadas, anteriores a 1988 (1824,1891, 1934, 1937, 1946 e 1967) não fora citada, somente foram mencionadas quanto ao direito à propriedade da terra, isto é, na valorização da prioridade está subtendido o direito à moradia. Esse direito foi tratado diretamente na Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, atrelado ao Sistema Financeiro de Habitação de Interesse Social, que tinha como objetivo dar sustentação jurídica aos contratos habitacionais entre o BNH e os mutuários, de acordo com Souza (2008, p.94),

O Direito Civil brasileiro dispunha sobre o direito à habitação no que se referia a seu uso, isto é, preceituava no artigo 746 do Código Civil de 1916: "Quando o uso

consistir no direito de habitar gratuitamente casa alheia, o titular deste direito não a pode alugar, nem emprestar, mas simplesmente, ocupá-la com sua família". No Código Civil de 2002, tal cláusula permaneceu intocada.

Então, percebe-se que por muito tempo, os códigos defendiam os donos dos imóveis, tendo em vista que por um longo período de tempo as habitações eram, em sua grande maioria, alugadas o que favorecia mais ainda a classe capitalista, pois os trabalhadores não tinham condições de comprar sua casa própria, como isso tinha de alugar os imóveis.

A moradia passou a ser vista como um direito social, somente a partir da Constituição Federal de 1988,

[...] por meio da Emenda nº 26, de 14 de fevereiro de 2000, ratificada pelo Estatuto da Cidade em 2001, consagra a moradia como um direito social, cujo artigo 6º é do seguinte teor. "São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a moradia, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma da Constituição" (MANNRICH, 2000, p. 5).

A Constituição estabelece ainda, que é dever do Estado, nas suas três esferas, promover programas de construção de moradias e melhorias das condições habitacionais e de saneamento básico (artigo 23, inciso IX), o direito a moradia também faz parte das necessidades básicas dos trabalhadores.

Engels (1979) relata que a problemática da moradia não é recente, mas sim um problema social antigo que veio se intensificando no decorrer do tempo, onde o mesmo atinge de forma semelhante todas as classes sociais oprimidas, porém se agravou quando começou a atingir outras classes em consequência da aceleração do processo de industrialização. A questão da moradia torna-se um problema estrutural em decorrência da produção capitalista, conseqüentemente pelo fato da desigualdade na distribuição de renda que causa o aprofundamento da miséria ao lado da expansão da riqueza.

Portanto, a moradia como está explicitado na Constituição Federal de 1988, é um direito do cidadão, no entanto o que se observa é que nem todos conseguem ter acesso à casa própria. Diante do exposto faz-se necessário destacar os fatores que contribuíram para a vida nas ruas, como será analisado a seguir.

3 FATORES QUE CONTRIBUÍRAM PARA A VIDA NAS RUAS

Com o tempo, algum infortúnio atingiu suas vidas, seja a perda do emprego, seja o rompimento de algum laço afetivo, fazendo com que aos poucos fossem perdendo a

perspectiva de projeto de vida, passando a utilizar o espaço da rua como sobrevivência e moradia. Essa realidade é característica do processo de exclusão social que existe no Brasil neste início de milênio. A exclusão social, que passamos a conhecer, tem origens econômicas, já referidas, mas caracteriza-se, também, pela falta de pertencimento social, falta de perspectivas, dificuldade de acesso à informação e perda de autoestima. Acarretam consequências na saúde geral das pessoas, em especial a saúde mental, relaciona-se com o mundo do tráfico de drogas, relativiza valores e estabelece padrões e perspectivas de emancipação social muito restrito.

De acordo com Bulla, Mendes, (2004, p. 113-114), de uma forma geral, as pessoas em situação de rua apresentam-se com vestimentas sujas e sapatos surrados, denotando a pauperização da condição de moradia na rua; no entanto, nos pertences que carregam, expressam sua individualidade e seu senso estético.

Procurou-se listar, de forma não exaustivas quatro grandes grupo de fatores que podem contribuir para a explicação do por que o individuo ou mesmo uma família acabam por se encontrar numa situação de rua; seriam eles: violência, drogas, desemprego, e problema de saúde. Estes fatores podem ser encontrados isoladamente ou de forma combinada por determinado período de tempo ou permanentemente. (MARTINS FERREIRA; CARRILHO MACHADO, 2007) O Jornal Boca de Rua (2000) é produzido por moradores de rua na cidade de Porto Alegre (RS), orientados por jornalistas, psicólogos e educadores. É um jornal trimestral que redesenha o horizonte da vida de muitos moradores de Rua de Porto Alegre. O jornal dá voz ao esquecimento em que se encontram e compartilham a sua história de vida. Alguns temas que são usados: a rua é o maior estágio, despejados, profissões-perigo, o inverno é um inferno, drogas, malabarismo da sobrevivência.

É possível encontrar na rua pessoas que há pouco chegaram nas grandes cidades e ainda não conseguiram emprego ou um local de moradia. Além daqueles que possuem um trabalho ou subemprego, mas que seu ganho não é suficiente para o sustento, então acabam vivendo nas ruas. Outras pessoas sobrevivem nas ruas, como os catadores de resíduos ou de outros trabalhos eventuais, e acabam dormindo em albergues e abrigos, ou em algum espaço na rua, diante da dificuldade de retorno para casa nas periferias distantes. Há, ainda, os “andarilhos”, que se deslocam pelos bairros ou de cidade em cidade, geralmente sozinhos, não se vinculando a nada. Referem simplesmente que estão “no trecho”. (MOTTA, 2005. p.4).

Entre as ocupações mais corriqueiras do povo de rua estão à catação de papel, latas e outros resíduos, a guarda de carros, o serviço doméstico e a construção civil (com suas várias especialidades). Essas profissões, como não são exercidas com regularidade, não

garantem o sustento. Assim, a alternativa de sobrevivência, muitas vezes, é obtida através de benefícios sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que na maioria, os moradores de rua são vulneráveis, pobres, e que não tiveram oportunidades de estudarem tornando-os assim, pessoas sem perspectivas de vidas. As pessoas que vivem em situação de rua sofrem todas as formas de violação de seus direitos humanos e, para sobreviverem, utiliza-se de diferentes estratégias.

Essa população ainda é o reflexo de uma sociedade enraizada no processo de colonização e industrialização do Brasil pelo contexto histórico de desigualdades e exploração. Para que essa difícil realidade seja modificada é preciso total visibilidade do Estado, e que o mesmo invista em políticas públicas voltadas a essa população, a fim de promover inclusão social, e garantir proteção e direitos dessa classe.

REFERENCIAS

BURSZTYN, M.et.al. **No meio da rua**: nômades, excluídos e viradores; editora garamond Ltda. Rio de Janeiro.2003

BASTOS,C.M;PASTORAL D POVO A RUA:vida e missão; SÃO PAULO; 2003.

BULLA, L. C.; MENDES, J. M. R.; PRATES, J. C. (Orgs.). **As múltiplas formas de exclusão social**. Porto Alegre. Federação Internacional de Universidades Católicas: EDIPUCRS, 2004.

COSTA, A.P.M; População em situação de rua: contextualização e caracterização. **Revista Virtual Textos & Contextos**. nº 4, dez. 2005.

FERREIRAS,F.P.M;MACHADO,S.C.C. **Vidas Privadas em Espaços Públicos**: O Caso dos Censos da População de Rua em Belo Horizonte Conceitos e Exclusão; Belo Horizonte; Fevereiro,2007.

MARICATO, Erminia, Conhecer para resolver a cidade ilegal. In: CASTRIOTA, L.B. (org.) **Urbanização Brasileira**: Redescobertas. Belo Horizonte: editora Arte, 2003. p. 78-96.

SOUZA, Sérgio Iglesias Nunes de. **Direito à moradia e de habitação**: análise comparativa e suas implicações teóricas e práticas com os direitos de personalidade. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

VIEIRA, M. da C.; BEZERRA, E. M. R.; ROSA, C. M. M. (Orgs.). **População de rua**: quem é? Como vive? Como é vista? São Paulo: Hucitec, 1994.

